



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB
PODER EXECUTIVO**

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.**

DECRETOS

**DECRETO Nº 0042/2026 DISPÕE SOBRE O
FERIADO DE SÃO JOÃO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações alusivas ao Dia de São João, celebrado em 24 de junho;

CONSIDERANDO a relevância cultural, religiosa e histórica das festividades juninas para o povo paraibano;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é tradicionalmente reconhecido como feriado de São João no Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedra Lavrada/PB, o dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em comemoração ao Dia de São João, Decreta Feriado o expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Municipal adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20260622104226 Data/Hora Publicação: 22/06/2026

10:43:38